

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 213/2025  
DE 03 DE JULHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 07 DE JULHO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA),  
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL DE MARUIM/SE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

**CONSIDERANDO** o feriado estadual do dia 08 de julho de 2025, em comemoração à Emancipação Política do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de se estabelecer ponto facultativo na véspera do referido feriado, promovendo o planejamento interno dos órgãos e a economicidade dos recursos públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Maruim/SE o expediente do dia **07 de julho de 2025 (segunda-feira)**.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais** e de interesse público que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, os quais deverão ser mantidos normalmente, ficando a organização a critério das respectivas secretarias e órgãos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 03 de julho de 2025.**

GILBERTO MAYNART DE  
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por  
GILBERTO MAYNART DE  
OLIVEIRA:11169800530  
Dados: 2025.07.03 17:03:10 -03'00'

**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32  
[WWW.MARUIM.SE.GOV.BR](http://WWW.MARUIM.SE.GOV.BR)

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>